

O PREFEITO MUNICIPAL de MORRO DA GARCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 798 / 2023

CONSIDERANDO:

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA SUPRIR DOTAÇÕES DO PODER EXECUTIVO CONFORME LEI 798/2023

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.09.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
08	Assistencia Social	
08.122	Administracao Geral	
08.122.0003	Apoio a Administração Pública	
08.122.0003.1573	Const/Ampliação e Reforma do Velorio	
4.4.90.51.00	538 Obras e Instalações	20.600.00
2.710.010.0000	Transf. Especial Estados - Acordo	20.600.00
TOTAL:		R\$ 20.600.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

	R\$
20.600.00	

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MORRO DA GARCA, 1 DE JULHO DE 2024